

DECRETO Nº 4.852 DE 25 DE JANEIRO 2018.

“Dispõe sobre a permissão de uso de Bem Público e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o Acordo de Cooperação 001/2018, firmado com a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO para a operacionalização da Praça de Alimentação com comércio de lanches e bebidas no evento denominado “CARNAPRAIA 2018” a ser realizado no interstício dos dias 09 a 13 de fevereiro de 2018, no espaço Multieventos da Praia Municipal Pôr-do-Sol, situado na Rodovia Padre Valentim Felipe Stefanoni nº 49, no município de Pereira Barreto – SP,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso do Bem Público municipal, especificamente dos módulos comerciais localizados no espaço Multieventos da Praia Municipal Pôr do Sol, situado na Rodovia Padre Valentim Felipe Stefanoni nº 49, no município de Pereira Barreto para a entidade APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pereira Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº 49.579.972/0001-71, estabelecida na Rua Fauzi Kassim nº 662 no município de Pereira Barreto-SP.

Art. 2º A Permissão de Uso a que se refere o artigo anterior será formalizada através de termo próprio, do qual constarão as obrigações do Permissionário.

Art. 3º A permissão de uso de Bem Público Municipal a que se refere este decreto, será dada a título gratuito e precário, podendo ser revogada unilateralmente pela Prefeitura.

Parágrafo único. Revogada a permissão de uso o Bem será restituído à Prefeitura independentemente de quaisquer providências judiciais ou extrajudiciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 25 de janeiro de 2018.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

